



# MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0043-2020

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº68/2020

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**, inscrito no CNPJ nº 67.662.437/0001-61, com endereço AV. ANTONIO JOAQUIM MANO, 02, na cidade de EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA-SP, neste ato representado pelo ordenador, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Aparecida Teixeira, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 24.645.869-0, inscrita no CPF/MF nº 136.656.408-14 residente e domiciliado a Rua dos Pioneiros 184 – Bairro Santa Rita do Pontal em Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo,, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 0043-2020, homologado em 12/11/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **EMERSON BEZERRA DA SILVA EPP**, CNPJ nº 36.688.418/0001-80, com endereço Rua Angelo Calabretta, Nº 389, na cidade de Presidente Prudente/SP CEP 19013320, representada por EMERSON BEZZERRA DA SILVA, Carteira de identidade nº 33208411-5, inscrito no CPF nº 262.005.648-92, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

#### 1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

#### 2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

#### 3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 10.024/19, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

#### 4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO



# MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

## 5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

## 6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

## 7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de Conforme Edital, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos



# MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de duplicatas simuladas, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea d do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

## 8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA-SP por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:



# MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

**CNPJ 67.662.437/0001-61**

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade multa não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

## **9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.



# MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## 10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

## 11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de



# MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

**CNPJ 67.662.437/0001-61**

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## **12- DA CONTRATAÇÃO:**

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

---

APARECIDA TEIXEIRA

Prefeita

---

EMERSON BEZERRA DA SILVA EPP

Contratada

EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, 19 de novembro de  
2020

## **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

---

**LOTE 3**

**Total: 3.444,00**

---



# MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Item: 1 Unidade: UND Marca: TAMOIO Modelo:  
Descrição: LIVRO DE ATAS, 50 folhas numeradas tipograficamente, capa dura, com folhas brancas E pautas. (Pacote com 5 unidades).  
Quantidade: 82 **Valor Unit.: 42,00** Total Item: 3.444,00

**LOTE 5** Quant.: 1 Num: 077 32,00 **Total: 640,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: TAMOIO Modelo:  
Descrição: LIVRO PONTO DOCENTE, 100 folhas, gramatura 75 g, formato 280 x 310 (Unidade).  
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 32,00** Total Item: 640,00

**LOTE 13** Quant.: 1 Num: 060 180,00 **Total: 10.800,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: FRAMA Modelo:  
Descrição: PASTA AZ, lombo largo, dupla face preta em papelão cinza com revestimento em pokf, protetor metálico prensado, cisor em PP com dedal, etiqueta com impressão dos dois lados, fechamento tipo macho e fêmea, prendedor modelo tic-tac, rebite convexo niquelado, medida 28,5 x 7,3 x 31,5. (Caixa com 20 unidades)  
Quantidade: 60 **Valor Unit.: 180,00** Total Item: 10.800,00

**LOTE 14** **Total: 10.800,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: FRAMA Modelo:  
Descrição: PASTA AZ, lombo estreito, dupla face preta em papelão cinza com revestimento em pokf, protetor metálico prensado, cisor em PP com dedal, etiqueta com impressão dos dois lados, fechamento tipo macho e fêmea, prendedor modelo tic-tac, rebite convexo niquelado, medida 28,5 x 5,3 x 34,5. (Caixa com 20 unidades).  
Quantidade: 60 **Valor Unit.: 180,00** Total Item: 10.800,00

**LOTE 15** **Total: 1.752,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: JAPAM Modelo:  
Descrição: PINCEL ATÔMICO, ponta de feltro redonda, na cor preta, azul ou vermelha, embalagem com data de fabricação e validade. (Caixa com 12 unidades)  
Quantidade: 73 **Valor Unit.: 24,00** Total Item: 1.752,00

**LOTE 24** **Total: 2.100,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: FORONI Modelo:  
Descrição: TESOURA SEM PONTA, lâmina em aço inoxidável, com corte preciso e cabo anatômico. (Caixa com 12 unidades).  
Quantidade: 30 **Valor Unit.: 70,00** Total Item: 2.100,00

**LOTE 28** **Total: 1.022,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: HOOPSON Modelo:  
Descrição: CALCULADORA DE MESA, 12 dígitos, sem bobina, solar/bateria, com visor LCD, teclas plásticas, com memória, cálculo de porcentagem, inversão de sinais, função GT, correção total e desligamento automático, tamanho aproximado 117 x 143 x 26mm. (Unidade).  
Quantidade: 73 **Valor Unit.: 14,00** Total Item: 1.022,00

**LOTE 31** **Total: 500,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: FRAMA Modelo:  
Descrição: COLA LIQUIDA BRANCA, 35 gramas, atóxica, lavável, a base de PVA, consistente e resistente a umidade, com bico dosador, embalagem com dados do produto, com selo do In-metro. (Pacote com 6 unidades).  
Quantidade: 125 **Valor Unit.: 4,00** Total Item: 500,00



# MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## LOTE 34

**Total: 3.600,00**

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: ALOFORM	Modelo:
Descrição: PAPEL CARTOLINA, gramatura 150 g/m <sup>2</sup> , folha com tamanho 50 cm x 66 cm, cores variadas. (Pacote com 100 unidades).			
Quantidade: 40	<b>Valor Unit.: 90,00</b>	Total Item: 3.600,00	

## LOTE 39

**Total: 928,00**

Item: 1	Unidade: CX	Marca: USAPEL	Modelo:
Descrição: PAPEL VERGÊ A4, nas cores variadas, 180 g/m <sup>2</sup> , folha com tamanho 210 x 297 mm. (50 folhas por caixa).			
Quantidade: 58	<b>Valor Unit.: 16,00</b>	Total Item: 928,00	

## LOTE 40

**Total: 1.105,00**

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: FILIPAPER	Modelo:
Descrição: PAPEL VERGÊ A4, nas cores variadas, 120 g/m <sup>2</sup> , folha com tamanho 210 x 297 mm. (50 folhas por caixa).			
Quantidade: 65	<b>Valor Unit.: 17,00</b>	Total Item: 1.105,00	

## LOTE 43

**Total: 1.850,00**

Item: 1	Unidade: UND	Marca: LEONORA	Modelo:
Descrição: PISTOLA PARA COLA, QUENTE PEQUENA, BIVOLT (110 x 220 v), utiliza refis de cola fino: 0,75 cm diâmetro.			
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.: 37,00</b>	Total Item: 1.850,00	

## LOTE 46

**Total: 159.650,00**

Item: 1	Unidade: UND	Marca: STA FÉ	Modelo:
Descrição: TNT (TECIDO NÃO TECIDO), gramatura 40 g/m <sup>2</sup> , comprimento 100% polipropileno, rolo com tamanho 1,40 x 50 m, Cores variadas.			
Quantidade: 1.030	<b>Valor Unit.: 155,00</b>	Total Item: 159.650,00	

## LOTE 48

**Total: 1.200,00**

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: ADELBRAS	Modelo:
Descrição: FITA CREPE, fita adesiva para empacotamento, 19 mm x 50 m, alta fixação, para aplicação manual, inodora e não tóxica. (Pacote com 7 unidades).			
Quantidade: 60	<b>Valor Unit.: 20,00</b>	Total Item: 1.200,00	

## LOTE 49

**Total: 720,00**

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: ADELBRAS	Modelo:
Descrição: BLOCO ADESIVO, "anote e cole", medidas aproximadas de 75 x 75 mm, com no mínimo 100 folhas com 4 cores.			
Quantidade: 90	<b>Valor Unit.: 8,00</b>	Total Item: 720,00	

## LOTE 54

**Total: 2.940,00**

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: FORONI	Modelo:
---------	--------------	---------------	---------





# MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

**CNPJ 67.662.437/0001-61**

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Descrição: CADERNO BROCHURA ¼, com folhas brancas e pautadas. Formato 275 mm x 200 mm. 96 folhas, capa flexível (pacote com 20 unidades).

Quantidade: 105

**Valor Unit.: 28,00**

Total Item: 2.940,00

---

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: 203.051,00**



# MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

**CNPJ 67.662.437/0001-61**

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 43/2020

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para diversos setores.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº68/2020**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP

**FORNECEDOR DETENTOR DA ATA:** EMERSON BEZERRA DA SILVA EPP

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas firmas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem as ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicado no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Euclides da Cunha Paulista, 19 de novembro 2020.

---

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA  
Aparecida Teixeira  
Prefeita Municipal

---

EMERSON BEZERRA DA SILVA EPP  
**Contratada**

EMERSON BEZZERRA DA SILVA  
Representante legal